



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 4/2018-CPPS/UFOPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2018)**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2018)**, destinado à seleção diferenciada de candidatos (as) **indígenas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), previstas no Art. 16, inciso II, da Resolução nº 177, de 20 de janeiro de 2017, que Institui o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como, o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 200, de 08 de junho de 2017, que institui a Política de ações afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Especial Indígena da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEI/UFOPA 2018), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria/Ufopa nº 3.093, de 24 de novembro de 2016, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada pela Presidência da CPPS, através da Portaria Nº 1/PROEN-UFOPA, de 19 de janeiro de 2018.

1.2 Os candidatos indígenas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo V).

1.2.1 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEI.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá (ão) continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico ofertado pela Unidade Acadêmica, após a integralização do BI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.5 As provas do PSEI/UFOPA 2018 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos serão realizadas nas cidades de **Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Jacareacanga.**

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Santarém-PA.

## **2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>, solicitada a partir das **12h do dia 29 de janeiro de 2018, até 23h59m do dia 19 de fevereiro de 2018**, observado o horário de Santarém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o (a) candidato (a) deve, preliminarmente, cadastrar-se, preenchendo o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.2.1 No ato da inscrição no PSEI/UFOPA 2018, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso, e poderá ainda indicar mais duas opções, eletivamente, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.2.2 A primeira opção de curso dos (as) candidatos (as) é que será utilizada no preenchimento das vagas, uma vez que a opção de curso prevalece sobre a nota.

2.2.3 Caso o (a) candidato (a) não seja aprovado (a) em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá a partir da ordem de escolha às vagas eventualmente não preenchidas deste Edital.

2.2.4 Caso o (a) candidato (a) indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.2.5 No ato da inscrição será emitido documento comprobatório da inscrição do (a) candidato (a) ficando a impressão sob responsabilidade do (a) candidato(a).

2.3 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do (a) candidato(a). Dados fornecidos incorretamente não serão homologados e a inscrição não será realizada.

2.4 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.4) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 Cada candidato (a) terá o direito a apenas uma inscrição.

2.6.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

2.7 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo até o final das inscrições modificar apenas o local de realização da prova e opções de cursos.

### **3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da prova deve requerê-lo (conforme modelo disponível no site da Ufopa) no momento da inscrição, indicando quais atendimentos especiais necessita, e deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, **no período de 30 de janeiro de 2018 à 21 de fevereiro de 2018, nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30**, observado o horário de Santarém e os dias úteis, estado do Pará, na Secretaria da PROEN, via SEDEX para o endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEN. Unidade Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 417-4º andar, Bairro de Fátima, CEP: 68040-070, Santarém/PA ou e-mail: [psei@ufopa.edu.br](mailto:psei@ufopa.edu.br). O candidato que optar por enviar o laudo médico por e-mail, em formato PDF, deverá no ato da realização da prova apresentar o documento original.

3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.

3.4 O (a) candidato (a) PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição e não apresentar laudo médico no período correspondente no item 3.2, estará sujeito a não receber tratamento especial durante a realização do PSEI/UFOPA 2018.

3.5 O (a) candidato (a) PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Para homologação da inscrição, o (a) candidato (a), ou terceiro(a) designado(a) por procuração simples (Anexo IV), deve apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade ou documento oficial de identificação com foto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

- c) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está concluindo o 3º ano do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino reconhecida e devidamente assinada;
- d) Declaração de Autorreconhecimento assinada pelo (a) candidato (a), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro;
- e) Declaração de Pertencimento, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital.
- f) Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o PARFOR ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEI, conforme o modelo apresentado no anexo V deste edital.

4.2 Os documentos exigidos no subitem anterior deverão ser entregues **no período de 30 de janeiro de 2018 à 21 de fevereiro de 2018, nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30**, observado o horário de Santarém e os dias úteis, observado o horário de Santarém, estado do Pará, em um dos seguintes municípios:

**Santarém/ Unidade Amazônia:**

Endereço: Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará, **Fone: (93) 2101-6519, e-mail: [psei@ufopa.edu.br](mailto:psei@ufopa.edu.br)**.

**Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419.

**Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).

**Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)

**Campus de Monte Alegre**

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br) ; Fone: (93) 991408375.

**Campus de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)99179 2980.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro S/N, bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, Juruti/PA, CEP 68.170-000. Juruti-PA, e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br), Fone: (93) 991991942.

**Município de Jacareacanga:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.

4.2.1 Os candidatos poderão realizar a prova do Processo Seletivo Especial Indígena em qualquer município, descrito no item 4.2, devendo indicar no ato de inscrição o local de realização de prova.

4.2.2 No ato de recebimento dos documentos um servidor (a), ou seu representante local, conferirá as cópias dos documentos apresentados com os originais que, **após conferidos**, serão devolvidos ao candidato (a) ou a seu procurador (a).

4.3 O período de entrega de documentos para homologação da inscrição é o período descrito no cronograma.

4.4 A Comissão Permanente de Processos Seletivos analisará a documentação entregue pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.4.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que não apresentarem a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital.

4.4.2 A Comissão Permanente de Processos Seletivos não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, desde que não sejam ocasionadas pela Ufopa.

4.4.3 A divulgação da lista das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>, **ocorrerá até às 23h59m do dia 26 de fevereiro de 2018.**

## **5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição** deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>, **a partir do dia 5 de Março de 2018.**

5.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição constará os dados pessoais do (a) candidato(a), cursos escolhidos, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas e, quando for o caso, conter a informação de que o candidato necessita de atendimento especial.

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do (a) candidato (a).

5.4 Se o (a) candidato (a) precisar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSEI/UFOPA 2018.

**6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO**

6.1 O PSEI/UFOPA 2018 ofertará **93** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **61** na Sede e **32** nos Campi, destinado à seleção especial de candidatos indígenas, distribuídos nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEI/UFOPA 2018 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEI/UFOPA 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSO

CURSOS- SEDE		TOTAL DE VAGAS DO PSEI
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	2
	Licenciatura em Química	1
	Licenciatura em Letras Português e Inglês	2
	Licenciatura em Pedagogia	2
	Licenciatura em Geografia	2
	Licenciatura em História	2
	Licenciatura em Informática Educacional	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	2
<b>Vagas do instituto</b>		<b>15</b>
ICS	Bacharelado em Arqueologia	3
	Bacharelado em Antropologia	3
	Bacharelado em Direito	2
	Bacharelado em Ciências Econômicas	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	2
	<b>Vagas do instituto</b>	
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas <sup>(1)</sup>	3
	Bacharelado em Ciências Biológicas	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	2
	<b>Vagas do instituto</b>	
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>(2)</sup>	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra <sup>(3)</sup>	1
	Bacharelado em Geofísica	2
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	2
	Bacharelado em Geologia	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	2
	Bacharelado em Sistemas de Informação	2
	<b>Vagas do instituto</b>	
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias <sup>(4)</sup>	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	2
	Bacharelado em Agronomia	2
	Bacharelado em Zootecnia	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

	Bacharelado em Biotecnologia	2
	<b>Vagas do instituto</b>	<b>10</b>
<b>ISCO</b>	Bacharelado em Farmácia	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde <sup>(5)</sup>	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde <sup>(5)</sup>	2
	<b>Vagas do instituto</b>	<b>5</b>
<b>Total Sede</b>		<b>61</b>

**Obs:** Os estudantes indígenas ingressarão na Formação Básica Indígena (FBI) 2018, com turnos a serem definidos no ato matrícula. Após a conclusão da FBI, o estudante passará a integrar o seu curso específico na turma de 2019.

<b>Campi</b>	<b>Cursos</b>	<b>Turno 2018</b>	<b>Total de vagas do PSEI 2018 CAMPI</b>
<b>Alenquer</b>	Bacharelado em Administração	V	4
	<b>Total de Vagas</b>		<b>4</b>
<b>Itaituba</b>	Bacharelado em Engenharia Civil	I* <sup>1</sup>	4
	<b>Total de Vagas</b>		<b>4</b>
<b>Juruti</b>	Bacharelado em Engenharia de Minas	I	4
	Bacharelado em Agronomia	I	4
	<b>Total de Vagas</b>		<b>8</b>
<b>Monte Alegre</b>	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	I	4
	<b>Total de Vagas</b>		<b>4</b>
<b>Óbidos</b>	Licenciatura em Pedagogia	M	4
	<b>Total de Vagas</b>		<b>4</b>
<b>Oriximiná</b>	Bacharelado em Ciências Biológicas e Conservação	V	4
	Bacharelado em Sistema de Informação	N	4
	<b>Total de Vagas</b>		<b>32</b>

\* I – Integral / M – Matutino V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 177, de 20/1/2017 que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, Art. 165, parágrafo único, considera-se que o curso é integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades diárias.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

**7.1 As fases do PSEI/UFOPA 2018 estão descritas no Quadro II a seguir:**

**QUADRO II– Seleção de candidatos INDÍGENAS**

<b>PROVA / ETAPAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CARÁTER</b>
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista	10,00	Classificatório e Eliminatório

**7.2 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia 11 de março de 2018, com início às 8h e término às 12h, observado o horário de Santarém, estado do Pará. A prova do PSEI/UFOPA 2018 será realizada em Santarém e nos campi da UFOPA: Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e na cidade de Jacareacanga.**

7.3 No dia da prova será obrigatória a apresentação do documento original de identidade, com foto, do (a) candidato(a).

7.3.1 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).

7.3.2 Em caso de impossibilidade de apresentação de documento de identificação em função de extravio, perda ou roubo será aceito Boletim do ocorrência (físico/virtual) com prazo de validade de 90 dias.

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Entrega de Prova.

**8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

8.1 A Redação em Língua Portuguesa valerá dez pontos e consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Redação em Língua Portuguesa consistirá na leitura de textos que servirão de base para que o candidato relacione o conteúdo desses textos com a realidade indígena.

8.2 Os critérios de avaliação da Redação em Língua Portuguesa serão os seguintes:

- a) capacidade/competência de comunicação escrita, observando a realidade multilíngue dos candidatos;
- b) Clareza na exposição das ideias no texto;
- c) Relação com o tema proposto;
- d) Adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas (conforme item 8.1).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

8.3 O (a) candidato (a) deve escrever o texto definitivo no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa será o único documento considerado para a correção da prova.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação de que o Formulário de Redação em Língua Portuguesa que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

8.6 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa, após ser entregue pelos fiscais de aplicação, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não deve ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

8.7 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa somente será substituído se contiver falha de impressão.

8.9.4 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após o início das provas.

8.9.5 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identificação que satisfaça um dos critérios estabelecidos pelo item 7.3.1.

8.9.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, RANI (modelo sem foto), carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, carteira de trabalho.

8.9.7 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.9.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve requerê-lo, no ato da inscrição. Para isso, a candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.9.11 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.9.12 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.9.13 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

8.9.14 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.9.15 A Prova de Redação em Língua Portuguesa é eliminatória e classificatória.

8.9.16 Caso haja discrepância de três pontos (3,0) ou mais, na nota atribuída pelos corretores, a Prova de Redação em Língua Portuguesa passará por uma terceira correção, agregando essa avaliação a nota mais próxima e descartando-se a mais divergente.

8.9.17 A nota da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando as duas notas válidas.

**8.9.18 A divulgação do resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa ocorrerá até as 23h59min do dia 19 de março de 2018.**

8.9.19. Será atribuída nota zero à prova de redação:

- a) sem texto no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital;
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto.

## **9 DA ENTREVISTA**

9.1 A última fase do PSEI/UFOPA 2018 consta de Entrevista a ser realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela CPPS. A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.

9.2 Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados/aptos e classificados por curso de 1ª opção até o limite de cinco vezes o número de vagas/curso ofertados, observado os critérios de eliminação do item 12 deste Edital, e havendo empate nesta fase, será considerada, a maior idade cronológica dos candidatos.

9.3 As Entrevistas ocorrerão nas cidades especificadas no subitem 1.5 deste edital.

9.4 As Entrevistas individuais serão realizadas por, no mínimo, dois membros da Comissão de Avaliação em cada uma das cidades definidas no subitem 1.5.

9.4.1 Os dias e horários das Entrevistas serão estabelecidos por Edital Específico.

9.4.2 O candidato deve comparecer a Entrevista munido de documento oficial de identificação com foto conforme o item 7.3.1.

9.5 A entrevista será gravada exclusivamente pela Comissão de Avaliação em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

9.6 O (a) candidato (a) será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se classificado (a) no Processo Seletivo, poderá, a qualquer momento, ser convocado (a) a comprovar sua veracidade ou completá-las. O (a) candidato (a) que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

9.7 A partir do tema abordado na etapa de redação em Língua Portuguesa e das vivências do (a) candidato (a), os critérios de avaliação da Entrevista serão:

- a) Comunicação oral em Língua Portuguesa: não será avaliada a norma culta, mas a capacidade do candidato utilizar as variações da Língua Portuguesa;
- b) Capacidade argumentativa;
- c) Interesse acadêmico.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

10.1.1 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) e aprovados (as) em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

10.2 Em caso de empate na nota final do PSEI/UFOPA 2018, será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota final na Prova de Redação em Língua Portuguesa; se o empate permanecer, será considerada a maior nota na Entrevista; e permanecendo o empate, será considerada, por fim, a maior idade cronológica dos candidatos.

10.3 A ordem de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no PSEI/UFOPA 2018 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>

10.4 Os (as) candidatos (as) poderão acompanhar suas respectivas notas finais via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> através do fornecimento de *login* e senha.

**10.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.**

11.6 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

## **11 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

11.1 A Média Final dos candidatos do PSEI/UFOPA 2018 será a média aritmética simples das notas da Redação em Língua Portuguesa e da Entrevista.

<b><math>Média\ Final = (Nota\ da\ Prova\ de\ Redação + Nota\ da\ Entrevista) / 2</math></b>
--

11.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

## **12 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

12.1 Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em uma ou mais das alternativas abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 6,00 na Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- b) obtiver nota inferior a 6,00 na Entrevista;
- c) não comparecer ou apresentar-se fora dos horários e locais pré-estabelecidos pelo Edital em qualquer uma das etapas do PSEI/UFOPA 2018;
- d) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida em conformidade com item 7.3.1 deste Edital;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

## **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Serão aceitos recursos no prazo de até dois dias úteis após os resultados da:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- d) publicação do resultado da Entrevista;
- e) divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

13.2 Para as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ufopa.edu.br/>

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço <http://www.ufopa.edu.br/> nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, observado o horário de Santarém, estado do Pará, ou no Protocolo Geral da Ufopa, respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste Edital, ou nos endereços abaixo relacionados:

### **Santarém/Unidade Amazônia:**

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará, Fone: (93) 2101-6519, e-mail: [psei@ufopa.edu.br](mailto:psei@ufopa.edu.br).

### **Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).

**Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)

**Campus de Monte Alegre**

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br) ; Fone: (93) 991408375.

**Campus de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)99179 2980

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro S/N, bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, Juruti/PA, CEP 68.170-000. Juruti-PA, e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br), Fone: (93) 991991942.

**Município de Jacareacanga**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.

13.4 O recurso interposto deverá ser sucinto, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

13.5 Os candidatos poderão consultar suas folhas de respostas da Prova de Redação em Língua Portuguesa (folha de respostas e/ou espelho de correção) por meio de requerimento junto à CPPS, exclusivamente durante o período de interposição de recursos. Nessa oportunidade será garantido o fornecimento do direito de recurso, nos termos do item 13 deste Edital.

13.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

13.7 Os recursos serão apreciados em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS); em segunda instância pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

#### **14 DA HABILITAÇÃO E MATRICULA**

14.1 Estará apto para se matricular na Ufopa, o (a) candidato (a) que tiver sido aprovado (a) na seleção do PSEI/UFOPA 2018, conforme as regras estabelecidas por este Edital.

14.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) para os cursos oferecidos nos campi fora da sede pela Ufopa deverão comparecer nos dias e locais determinados em **EDITAL ESPECÍFICO**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

14.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o (a) candidato (a) deverá entregar, **obrigatoriamente**, cópia dos seguintes documentos, acompanhados do respectivo original, para conferência:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino para maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o (a) candidato (a) não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>;
- h) Uma fotografia recente, de frente, tamanho 3x4;
- i) Comprovante ou Declaração de residência.

14.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

14.5 Caso o (a) candidato (a) seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituído.

**14.6 Após a habilitação, os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, os seguintes documentos em 2 (duas) vias para cadastro e aquisição da bolsa MEC:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Cópia da Matrícula;
- d) Cópia de Declaração de Pertencimento;
- e) Declaração da FUNAI, correspondente a jurisdição de origem do candidato.
- f) Termo de compromisso assinado (a ser adquirido o termo na Diretoria de Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

14.7 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato (a) realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (conforme subitem 1.5), devendo o responsável pelo candidato comunicar à CPPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

15.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial Indígena cursarão a Formação Básica indígena, conforme determina a Resolução nº 194 de 24 de abril de 2017- CONSEPE e a flexibilização da oferta da formação nos campi.

15.3 A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

15.4 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

15.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>.

15.6 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará, **Fone: (93) 2101-6519**, e-mail: [psei@ufopa.edu.br](mailto:psei@ufopa.edu.br) ou no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e nos Campi abaixo relacionados:

### **Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419.

### **Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).

### **Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Campi de Monte Alegre**

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br) ; Fone: (93) 991408375.

**Campi de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)991792980.

**Campi de Juruti**

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro s/n, bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, Juruti/PA, CEP 68.170-000. Juruti-PA, e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br), Fone: (93) 991991942.

**Município de Jacareacanga:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.

15.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da Ufopa, [dra@ufopa.edu.br](mailto:dra@ufopa.edu.br), ou por meio do telefone institucional (93) 2101-6758.

15.8 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

15.9 Questões administrativas decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 29 de Janeiro de 2018.

**Edson de Sousa Almeida**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, e  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos, em exercício



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data Edital</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	29/01/2018
Período de inscrição de candidatos	29/01 a 19/02/2018
Entrega dos documentos (Homologação de Inscrição)	30/01 a 21/02/2018
Entrega de laudo médico para candidatos com deficiência	30/01 a 21/02/2018
Resultado das inscrições homologadas	26/02/2018
Recursos sobre homologação de inscrição	27/02 e 28/02/2018
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	01 e 02/03/2018
Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição	05/03/2018
Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 05/03/2018
Prova de Redação em Língua Portuguesa	11/03/2018
Correção da Prova de Redação em Língua Portuguesa	12/03 a 16/03/2018
Publicação do Resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa (Preliminar)	19/03/2018
Recursos sobre o resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa	20/03 e 21/03/2018
Análise dos recursos sobre a prova de Redação em Língua Portuguesa	22/03 e 23/03/2018
Publicação do resultado dos recursos sobre a Prova de Redação e publicação do resultado final da Prova de Redação	26/03/2018
Divulgação da convocação da Entrevista	27/03/2018
Entrevista	02/04 a 10/04/2018
Publicação do Resultado da Entrevista (Preliminar)	17/04/2018
Recursos sobre o Resultado da Entrevista	18/04 e 19/04/2018
Análise dos recursos sobre a Entrevista	20/04 e 23/04/2018
Publicação dos resultados dos recursos sobre a Entrevista	24/04/2018
<b>Resultado Final do PSEI 2018</b>	25/04/2018
Habilitação	30/04 a 02/05/2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de  
\_\_\_\_\_ (mãe) e  
\_\_\_\_\_ (pai), declaro, para os devidos fins e  
direitos, que pertenço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ da  
Aldeia/Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, e assumo estar ciente de que se  
for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo  
será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**

**ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA COMUNIDADE**

O Povo \_\_\_\_\_ da  
aldeia \_\_\_\_\_ declara para os  
devidos fins e na melhor forma de direito que os(as) candidatos(as) abaixo relacionados são  
reconhecidos como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e  
familiar com este povo/aldeia.

***LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO  
ESPECIAL INDÍGENA***

<b>Nome completo legível</b>

***LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO DA COMUNIDADE***

(As primeiras assinaturas devem ser das lideranças locais instituídas: caciques, pajés, tuxaua)

<b>Assinatura (nome completo)</b>	<b>Cargo (cacique, tuxaua, pajé, membro da comunidade, estudante)</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na comunidade/rua \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), maior, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na comunidade/rua \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, com o fim especial de efetuar a minha inscrição, recorrer ou qualquer outra ação no Processo Seletivo Especial Indígena -2018 da Universidade Federal de Oeste do Pará

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO V – Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o PARFOR ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEI**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação da Ufopa, com ingresso pelo PSEI. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.